Câmara Municipal de Ponte Nova

ESTADO DE MINAS GERAIS

91

Nº.
Assunto:
Serviço:

PORTARIA Nº 10/995

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o feriado de finados, dia 02.11.95, resolve:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos serviços desta Casa Legislativa no dia 03 de novembro de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 1º de novembro de 1995.

JOSÉ RUBENS TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova-MG